



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1406 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

SÁBADO  
03 DE SETEMBRO



## PLANTÃO DE VACINAÇÃO

### POLIOMIELITE:

A partir de 1 ano e menores de 5

### MULTIVACINAÇÃO

(atualização da caderneta):

A partir dos 5 anos e menores de 15

### INFLUENZA:

A partir dos 6 meses

### COVID-19:

1 dose: 3 anos

2 e 3 dose: 12 anos ou mais

4 dose: 40 anos ou mais e profissionais de saúde

# DIA

# D



CENTRO DE SAÚDE  
"Dr. Miguel Vitaliano"  
**DAS 8H ÀS 12H**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**

Cuidando da cidade, cuidando de você

## Reviva o Óleo vai realizar Drive-Thru do Óleo Usado em Orândia

O Projeto Reviva o Óleo em parceria com a Prefeitura de Orândia, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pensando na preservação e conservação do Meio Ambiente, estará realizando o Drive – Thru do óleo usado, no dia 3 de setembro de 2022, sábado, em comemoração ao Dia da Árvore, com o objetivo de recolher o maior número de óleo usado de cozinha possível, evitando assim a poluição e contaminação das águas por este resíduo.

Cada litro de óleo usado, descartado incorretamente, contamina cerca de 25 mil litros de água que, mesmo depois de tratada, não retorna para o consumo humano.

Esta ação acontecerá:

Dia: 03/09/2022

Horário: das 8h00 às 12h00

Locais de Coleta:

- Praça Coronel Orlando – em frente à Prefeitura;
- EMEB Profª Sylvia Ferreira Jorge Schaffer – Jardim Santa Rita – R. Doze;
- Praça Domingos Bocardo – Jardim Parisi – Entre Avenidas P e Q com a Rua 09;
- Praça das Goiabas – Vilinha – Avenida 19.

Nos locais haverá:

- Troca de Óleo usado por óleo novo: a cada dois litros de óleo usado, receberá em troca um frasco de óleo Brejeiro novo ou 1 kg de arroz Brejeiro + um brinde.
- Troca de garrafas pet de óleo de qualquer marca, embalagem de 900 ml por picolé, cada garrafa vale um picolé.
- Os participantes receberão um cupom para o sorteio de cestas básicas.



# DRIVE-THRU DO ÓLEO USADO

**03/09/2022**  
**SÁBADO / 8h ÀS 12h**

2 litros de óleo usado = Óleo Brejeiro ou 1 kg de Arroz Brejeiro + brinde

1 embalagem de 900 ml de óleo (qualquer marca) = 1 picolé

**Sorteios de cestas básicas**

### PONTOS DE COLETA

- ▶ Praça Coronel Francisco Orlando
- ▶ EMEB Profª Sylvia Ferreira Jorge Schaffer - Jardim Santa Rita
- ▶ Praça Domingos Bocardo - Jardim Parisi (Avenidas P e Q com a Rua 9)
- ▶ Praça das Colabas - "Vilinha" (Avenida 19)

**REVIVA O ÓLEO** | **ORLÂNDIA** | **SEMA**

Guardando a cidade cuidando de você | Secretaria do Meio Ambiente de Orândia

## Animais soltos ou amarrados em área urbana serão apreendidos



**ANIMAL EM ÁREA URBANA E SINAL DE PROBLEMA!**

**ANIMAIS SOLTOS OU AMARRADOS EM ÁREA URBANA SERÃO APREENDIDOS**

Animais de médio e grande porte também serão apreendidos caso estiverem soltos ou amarrados nos parques, praças, logradouros, vias públicas, áreas de lazer em propriedade do município, em área de preservação permanente ou soltos às margens das rodovias vicinais.

**DENUNCIE!**  
LIGAÇÃO GRATUITA  
**0800-887-1508**  
WhatsApp: **(16) 99618-1531**

**ORLÂNDIA**

Animais de médio e grande porte soltos ou amarrados em parques, praças, vias públicas ou às margens das vicinais poderão ser apreendidos e só serão liberados após o pagamento de multa e diárias.

Denuncie: ligue 0800-887-1508 (ligação gratuita) ou envie mensagem para (16) 99618-1531 (WhatsApp).

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 29.242  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. VALDECI DOS SANTOS.”

**PORTARIA Nº 29.243  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. KELLY CRISTINA CARUSO DE OLIVEIRA”.

**PORTARIA Nº 29.244  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JULIANA MENDES”.

**PORTARIA Nº 29.245  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. RENATA RUFO GRAÇA”.

**PORTARIA Nº 29.246  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANGELICA CRISTINA PIRONTI”.

**PORTARIA Nº 29.247  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 24 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LEILA APARECIDA LOURENÇO DA SILVEIRA”.

**PORTARIA Nº 29.248  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA ESTELA MANHA”.

**PORTARIA Nº 29.249  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FERNANDA BONUTI SILVEIRA”.

**PORTARIA Nº 29.250  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARCIA DA SILVA”.

**PORTARIA Nº 29.251  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA,

referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. NILZA ADRIANA MARANI AMARAL”.

**PORTARIA Nº 29.252  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CRISTIANE MARIA COSTA”.

**PORTARIA Nº 29.253  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LEANDRA GRANVILE ALVES”.

**PORTARIA Nº 29.254  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. GLAUCIA SOUZA ZULATO”.

**PORTARIA Nº 29.255  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. FLÁVIO CASAROTTO”.

**PORTARIA Nº 29.256  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. CLEBER SALOMÃO DE CARVALHO”.

**PORTARIA Nº 29.257  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. MARCELO PAULO GONÇALVES”.

**PORTARIA Nº 29.258  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ROGERIO CARLOS RUBIÃO SILVA”.

**PORTARIA Nº 29.259  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ADALBERTO CARLOS DO CARMO”.

**PORTARIA Nº 29.260  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. DENILSON ROBERTO SILVA”.

**PORTARIA Nº 29.261  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 6º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. AMAURI CEZAR LOPES”.

**PORTARIA Nº 29.264  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte

do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. SILVIA MARIA DENIPOTI MARIOTTO.”

**PORTARIA Nº 29.265  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. CLÁUDIA DE ANDRADE GAI.”

**PORTARIA Nº 29.266  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. SUELY APARECIDA FERREIRA.”

**PORTARIA Nº 29.267  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. RENATA PIOTO BORDIN MEI DA SILVA ROSA.”

**PORTARIA Nº 29.268  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SR. ADILSON APARECIDO ENES GONÇALVES.”

**PORTARIA Nº 29.269  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. ISABELA PIZARRO NASSIF D'ARCO.”

## Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 116/2022:

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 1.325,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/07/2022

Orlândia, 01 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 140/2022:

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

VALOR: R\$ 46.776,58

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/08/2022

Orlândia, 01 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 140/2022:

CONTRATADA: RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

VALOR: R\$ 8.330,40

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/08/2022

Orlândia, 01 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 127/2022:

CONTRATADA: DIMATTA NEGÓCIOS E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MERGULHO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 8.745,80

PRAZO: O contrato vigorará até 31.12.2022, contado a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 17/08/2022.

Orlândia, 01 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO

BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Despachos

Orlândia-SP, 31 de Agosto de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2022 (Aquisição de carnes e derivados para alimentação escolar).

RECORRENTE: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ n.º 58.302.506/0001-35.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o parecer (fls. 72-75), emitido pela Consultoria Jurídica do Município, qual adoto como razão de decidir, DECIDO pelo TOTAL DESPROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela RECORRENTE.

3. A seguir:

- Publique-se esta decisão na imprensa oficial.
- Instaure-se processo administrativo, em face da empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, visando à aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais, nos termos da cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), em virtude do cumprimento irregular da obrigação (Fornecer os produtos em inconformidade).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 31 de Agosto de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 (Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos complementares a medicação de atenção básica com distribuição gratuita aos municípios residentes em Orlândia).

CONTRATATA/FORNECEDORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o ofício 129/2022 encaminhado

pela Farmácia Municipal e o parecer n.º 185/2022 emitido pela Consultoria Jurídica do Município, ENTENDO e DETERMINO:

(a) o INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial 020/2022, firmada entre o Município e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, assim como o INDEFERIMENTO do pedido opcional de liberação da contratada sem a aplicação de penalidades.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Nomeação

**PORTARIA Nº 29.262**  
**De 01 de Setembro de 2022**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público n.º. 01/2019, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal n.º. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público n.º. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, n.º. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal n.º. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda,

para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

**DOCUMENTOS:**

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de Setembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – PORTARIA Nº 29.262/22**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
MÁRCIO LOURENÇO DA SILVA	32.696.146	MOTORISTA B	15º

**PORTARIA Nº 29.263  
De 01 de Setembro de 2022**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

**DOCUMENTOS:**

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;

- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 01 de Setembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – PORTARIA Nº 29.263/22**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
LEILA ALOÍSIA DOJAS GONÇALVES	14.908.174-1	EDUCADOR/ CUIDADOR	25º

# #CHAMA NA DENÚNCIA

## QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



NÃO ATEIE FOGO,  
LIMPE O SEU  
TERRENO



NÃO QUEIME LIXO,  
FOLHAS E ENTULHOS



NÃO ACENDA  
FOGUEIRAS PERTO  
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS  
OU FÓSFOROS EM  
QUALQUER LOCAL



# 193

Em caso de incêndio, ligue para o  
**CORPO DE BOMBEIROS**

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Murilo Santiago Spadini

**1º SECRETÁRIA**

Márcia Lucia Belato

**2º SECRETÁRIO**

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atilio da Silva

**Jornal Oficial do Município de Orlandia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: [comunicacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:comunicacao@orlandia.sp.gov.br)  
site: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)  
(16) 3820-8005